



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.736 , DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.903.766,32 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.903.766,32 (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário - SEFIN



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO</b>				
<b>REDUZ</b>				

15.001.06.181.2236.2237	DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	339039	0100	171.700,00
15.001.06.181.2236.2248	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	449052	0100	150.000,00
15.001.06.181.2236.2251	SEGURANÇA PARA A SUSTENTABILIDADE	449052	0100	200.000,00
15.020.06.181.1277.1608	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	449051	0240	824.900,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	824.900,00
18.001.04.122.1015.2087	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	339037	0100	1.299.910,96
18.001.18.542.1075.2709	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0216	210.115,42
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0216	1.089.795,54
19.025.20.606.2024.2019	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO	339039	0240	9.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	0240	9.000,00
23.001.08.244.1292.1348	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS	339039	0216	248.255,36
23.001.08.244.1292.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	339039	0216	248.255,36
<b>TOTAL</b>				
				<b>RS 2.903.766,32</b>

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO</b>				
<b>SUPLEMENTA</b>				

15.001.06.181.2236.1276	DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	449052	0100	521.700,00
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	521.700,00
15.020.06.181.1277.1608	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	339039	0240	160.900,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339039	0240	160.900,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0240	315.000,00
		339040	0240	18.000,00
		449052	0240	331.000,00

**ANEXO II**

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>1.299.910,96</b>
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449051	0216	1.089.795,54
		449051	1100	210.115,42
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>9.000,00</b>
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	1240	9.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>248.255,36</b>
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0216	248.255,36
<b>TOTAL</b>				<b>RS 2.903.766,32</b>